Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ano I | **Edição Nº 9 de segunda-feira, 16 de janeiro de 2017** | **Nº de páginas: 16**

SUMÁRIO:

• **5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 55/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013** - 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 55/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013.
EMPRESA: CELINET INFORMÁTICA LTDA EPP.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

• **4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 74/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013** - 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 74/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013.
EMPRESA: ACONE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

• **6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 100/2014 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2014** - 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 100/2014 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2014
EMPRESA: NETY TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

• **3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 93/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2014** - 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 93/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2014.
EMPRESA: KLECIUS MONTEIRO DA CRUZ LIMA & CIA LTDA ME.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

• **4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 94/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2014** - 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 94/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2014
EMPRESA: FISIS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

• **5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 68/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014** - 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 68/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014.
EMPRESA: REVENDEDORA E LOCADORA DE VEÍCULOS TOBIENSE LTDA ME.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

• **3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 46/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015** - 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 46/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015.
EMPRESA:M&N ODONTOMEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR LTDA ME.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

• **Aviso de Licitação** - Aviso de Pregão Presencial 01/2017 - SRP, para aquisição de Água e gás - GLP.

• **DECRETO Nº 051** - DECRETO Nº 051, NOMEAÇÃO

• **DECRETO Nº 052** - DECRETO Nº 052, REAJUSTA O VALOR DA UFM

• **DECRETO Nº 053** - DECRETO Nº 053,CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EXERCÍCIO DE 2017.

EXTRATO

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º - QUINTO.
Nº DO CONTRATO: 55/2013.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.
CONTRATADA: CELINET INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ: 04.339.119/0001-44.
OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 09 (nove) meses, iniciando no dia 02.01.2017 e encerrando no dia 01.10.2017;
PARECER JURÍDICO: 82/2016.

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, Nº 27, 1º ANDAR, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE/FAX: 79-3544-22-24
E-MAIL: ADMSAUDEINN@GMAIL.COM

Esta edição encontra-se no site:

EXTRATO

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º - QUARTO.
Nº DO CONTRATO: 74/2013.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.
CONTRATADA: ACONE – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 04.535.066/0001-37.
OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 08 (OITO) meses, iniciando no dia 02.01.2017 e encerrando no dia 01.09.2017;
PARECER JURÍDICO: 83/2016.

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, Nº 27, 1º ANDAR, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE/FAX: 79-3544-22-24
E-MAIL: ADMSAUDEINN@GMAIL.COM

Esta edição encontra-se no site:

EXTRATO

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º - SEXTO
Nº DO CONTRATO A SER ADITADO: Contrato Nº 100/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha
CONTRATADA: NETY TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.650.526/0001-70
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, iniciando-se no dia 27.12.2016 e encerrando-se no dia 09.02.2017.
PARECER JURÍDICO: 78/2016

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, Nº 27, 1º ANDAR, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE/FAX: 79-3544-22-24
E-MAIL: ADMSAUDEINN@GMAIL.COM

Esta edição encontra-se no site:

EXTRATO

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º - TERCEIRO.
Nº DO CONTRATO A SER ADITADO: 93/2014.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANHA.
CONTRATADA: KLECIUS MONTEIRO DA CRUZ LIMA & CIA LTDA ME – CNPJ: 32.836.934/0001-54.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, INICIANDO-SE NO DIA 02.01.2017 E ENCERRANDO NO DIA 01.05.2017.
PARECER JURÍDICO: 79/2016.

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, Nº 27, 1º ANDAR, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE/FAX: 79-3544-22-24
E-MAIL: ADMSAUDEINN@GMAIL.COM

Esta edição encontra-se no site:

EXTRATO

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º - QUARTO.
Nº DO CONTRATO A SER ADITADO: 94/2014.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANHA.
CONTRATADA: FISIS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME – CNPJ: 04.857.044/0001-93.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, INICIANDO-SE NO DIA 02.01.2017 E ENCERRANDO NO DIA 01.05.2017.
PARECER JURÍDICO: 80/2016.

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, Nº 27, 1º ANDAR, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE/FAX: 79-3544-22-24
E-MAIL: ADMSAUDEINN@GMAIL.COM

Esta edição encontra-se no site:

EXTRATO

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º - QUINTO.
Nº DO CONTRATO: 68/2014.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.
CONTRATADA: REVENDEDORA E LOCADORA DE VEÍCULOS TOBIENSE LTDA ME – CNPJ: 00.550.371/0001-47.
OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 09 (NOVE) meses, iniciando-se no dia 02.01.2017 e encerrando no dia 01.10.2017;
PARECER JURÍDICO: 84/2016.

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, Nº 27, 1º ANDAR, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE/FAX: 79-3544-22-24
E-MAIL: ADMSAUDEINN@GMAIL.COM

Esta edição encontra-se no site:

EXTRATO

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º - TERCEIRO.
Nº DO CONTRATO A SER ADITADO: 46/2015.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANHA.
CONTRATADA: M&N ODONTOMEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 06.040.597/0001-84.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 10 (DEZ) MESES, INICIANDO-SE NO DIA 02.01.2017 E ENCERRANDO NO DIA 01.11.2017.
PARECER JURÍDICO: 85/2016.

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, Nº 27, 1º ANDAR, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE/FAX: 79-3544-22-24
E-MAIL: ADMSAUDEINN@GMAIL.COM

Esta edição encontra-se no site:

LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT

AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017-SRP

O Pregoeira e Equipe de Apoio da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, do Município de Itabaianinha, em atendimento às disposições legais e aos princípios da Legalidade, da Publicidade, da Economicidade e da Eficiência, torna público o **ADIAMENTO** do Pregão Presencial n° 001/2017-SRP, por motivo de ordem superior. Com efeito, o certame licitatório não mais se realizará no dia 17 de janeiro de 2017.
Em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna pública, para conhecimento de todos, a sua **REPUBLICAÇÃO,** mediante informações a seguir:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo - glp, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:
- Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT;
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inclusive Termo de Cooperação Mútua SSP/SE n° 03/2013 e Termo e Audiência do Ministério Público de 12 de fevereiro de 2015.
- Secretaria Municipal de Educação, inclusive as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal;
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer; e,
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

TIPO: Menor Preço por Item.
DATA: 27 de janeiro de 2017.
HORA: 09hs30min.
LOCAL: Sede Administrativa da SMTT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Itabaianinha, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal de Saúde – FMS, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos.
BASE LEGAL: Art. 21, §4°, Lei n° 8.666/1993 e posteriores alterações.
NÚMERO DO PARECER JURÍDICO: 147/2016.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1.3 – O Edital completo poderá ser adquirido na Sede Administrativa da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, no endereço constante do rodapé, pelo telefone (79) 3544-1473, pelo e-mail smtt.pregao@hotmail.com ou através do site da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, acessando o link http://www.itabaianinha.se.gov.br/licitacoes/ Itabaianinha/SE, - 13 de janeiro de 2017.

DEYWISON CARLOS VIANA
Pregoeiro da SMTT

Esta edição encontra-se no site:

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 051/2017
DE 16 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia Funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado;

OCUPANTE	RG	CNPF	SÍMBOLO	CARGO
Lourival Ribeiro da Costa	1352795 SSP/SE	910.187.815-87	CC-5	Chefia I

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 16 DE JANEIRO DE 2017.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27 , 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: pmitab@uol.com.br

Esta edição encontra-se no site:

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 052/2017
DE 16 DE JANEIRO DE 2017

"Reajusta o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com artigo 563, § 1º da Lei e 8º da Lei Complementar Municipal nº 827 de 30 de dezembro de 2009, e

CONSIDERANDO que, os valores constantes do Sistema Tributário Municipal são expressos em unidades fiscais, isto é, em UFM – Unidade Fiscal do Município;

CONSIDERANDO que o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, é o indexador instituído para a promoção do reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2017 em R$ **7,67** (**sete reais e sessenta e sete centavos**).

Parágrafo Único. O cálculo de reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município resulta do acumulado do IPCA de 6,29% (seis vírgula vinte e nove pontos percentuais), referente ao período de 12 (doze) meses, compreendidos entre janeiro de 2016 a janeiro de 2017, conforme demonstrativo colhido em consulta ao site www.ibge.gov.br, link indicadores/séries históricas/IPCA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 16 DE JANEIRO DE 2017.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: pmitab@uol.com.br

Esta edição encontra-se no site:

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 053/2017
DE 16 DE JANEIRO DE 2017

"Notifica do lançamento de oficio de tributos municipais relativos ao exercício de 2017, dispõe sobre forma e os prazos de pagamentos dos respectivos créditos tributários e determina o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais - para o exercício de 2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 4º e 97 da Lei Complementar Nº 827/2009 - Código Tributário Municipal, RESOLVE FIXAR O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2017, na forma que se segue:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas de lançamento, os prazos e as condições para pagamento dos tributos municipais no ano de 2017, conforme Anexos I e II desde Decreto.

Art. 2º - A partir da data do lançamento do tributo apontada nos Anexos I e II deste, os contribuintes poderão obter junto ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária todas as informações alusivas ao lançamento tributário.

Art. 3º - Os requerimentos de reconhecimento de isenção, imunidade, e também as impugnações deverão ser apresentadas até o dia 28 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças enviará os boletos a que se referem os artigos 7º, 9º e 10 deste Decreto aos endereços para correspondência declarados pelos contribuintes dos respectivos tributos.

§1º - Se o contribuinte não declarar endereço para correspondência, o boleto será enviado:

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: pmitab@uol.com.br

Esta edição encontra-se no site:

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

I - para o local do Imóvel edificado a que se referem os créditos tributários descritos nas guias de recolhimento, no caso do boleto previsto no art. 7º;

II - para o local do estabelecimento a que se referem os créditos tributários descritos no cadastro de atividades mercantil, no caso dos boletos previstos nos artigos 8º e 9º;

§2º - No caso de não recebimento do boleto, o contribuinte deverá retirá-lo na sede do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, até a data do vencimento, situada na Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar - Centro; sob pena dos acréscimos legais dispostos no Código Tributário Municipal vigente.

§3º - Quando não for informado endereço de correspondência, não será enviado ao contribuinte o boleto referido no art. 7º deste decreto que corresponder à tributação relativa à imóvel não edificado, devendo o contribuinte comparecer ao local mencionado no §2 para retirar de forma avulsa as respectivas guias de recolhimento dos tributos.

Art. 6º - Os valores lançados referentes ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, poderão ser divididos em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 7º - Os Boletos de Tributos Imobiliários, que agruparão guias destinadas ao recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e de Taxa de limpeza Pública (TLP) corresponderão às opções de pagamentos determinados na tabela 1 do anexo I deste decreto.

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 31/05/2017, descontando-se 20% do valor referente apenas ao imposto - IPTU;

II - Pagamento do montante total dividido em até 04 (quatro) cotas iguais, limitada cada parcela ao valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) com vencimentos determinados na Tabela 1 do Anexo I deste decreto.

Art. 8º - O Boleto da Taxa decorrente de fiscalização, compreendida na (TLF) - Taxa de Localização e Funcionamento, serão destinadas aos

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 E-mail: pmitab@uol.com.br

Esta edição encontra-se no site:

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

contribuintes que fazem jus ao lançamento, inscritos no cadastro mercantil, com vencimento discriminado na tabela 2 do anexo 2 deste decreto.

Art. 9º - O Boleto para lançamento do ISSQN dos profissionais liberais, serão destinadas aos contribuintes prestadores de serviços inscritos no cadastro mercantil, com vencimento discriminado na tabela 1 do anexo 2 deste decreto.

Art. 10 - Os valores devidos e não pagos na data do seu vencimento, correspondentes as tabelas dos anexos descritos neste decreto, ficarão sujeitos aos acréscimos legais previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12 – Revogam-se as disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 16 DE JANEIRO DE 2017.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: pmitab@uol.com.br

Esta edição encontra-se no site:

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO I

TABELA 1

Tributos Imobiliários (IPTU e TSU)

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
DATA DE PROCESSAMENTO: ATÉ DIA 01/04/2017	
Prazo para pagamento integral com 20% de desconto.	Prazo para pagamento em 04 (quatro) parcelas mensais sem desconto.
31/05/2017	1ª parcela: 31 de maio de 2017 2ª parcela: 30 de junho de 2017 3ª parcela: 31 de julho de 2017 4ª parcela: 31 de agosto de 2017

TABELA 2

ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA–PRÓPRIO / TERCEIROS												
MÊS REFERÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TODAS AS INSCRIÇÕES	16 FEV	15 MAR	15 ABR	17 MAI	15 JUN	16 JUL	17 AGO	15 SET	15 OUT	16 NOV	16 DEZ	15 JAN 2017

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: pmitab@uol.com.br

Esta edição encontra-se no site:

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO II

TABELA 1

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
DATA DE PROCESSAMENTO: ATÉ DIA 28/02/2017	
LANÇAMENTOS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS E HIPÓTESE DE ESTIMATIVA	
Prazo para pagamento integral	**31/03/2017**

TABELA 2

TAXAS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA
DATA DE PROCESSAMENTO: ATÉ DIA 31/01/2017
Vencimento no dia 28 de fevereiro de 2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 16 DE JANEIRO DE 2017.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: pmitab@uol.com.br

Esta edição encontra-se no site: